

Conselheiro do TCM solicita bloqueio de bens do prefeito de Altamira

O conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), Luis Daniel Lavareda Reis Junior, em decisão monocrática, entrou com dois pedidos de expedição de medida cautelar contra o prefeito de Altamira, Domingos Juvenil Nunes de Sousa. As solicitações de bloqueio de bens – no valor de R\$ 154 mil somados – são referentes ao descumprimento de duas notificações para prestação de contas referente a recursos repassados, via convênio, para Associação dos Grupos Folclóricos de Altamira e Associação das Famílias da Casa Familiar Rural de Altamira. Os dois repasse somam R\$ 154 mil.

Ambos os convênios e os pedidos de prestação de contas são de 2014, sendo que prefeitura de Altamira foi notificada para efetuar o encaminhamento para o TCM os Termos de Convênio firmados durante o exercício daquele período. A prefeitura também foi alertada sobre o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Notificação, o que resultaria em Medida Cautelar e multa diária, mas não respondeu.

Segundo o conselheiro do TCM, a solicitação foi feita para evitar que ocorram possíveis danos e agravamentos causados ao bem público de Altamira. A medida adotada autoriza a indisponibilidade, por prazo não superior a um ano, de bens em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos em apuração ou apurados.

Na decisão monocrática, o conselheiro aplica as seguintes medidas:

– Adoção de Medida Cautelar com o intuito de promover a indisponibilidade de bens do prefeito de Altamira, referente à omissão no dever de prestar contas;

- Imediata suspensão de todos os atos relativos aos processos mencionados na solicitação, devendo o município não fazer qualquer transferência voluntária para as duas associações citadas no convenio investigado;
- Citação do prefeito de Altamira para que apresente, se assim o desejar, defesa sobre os fatos, bem como sobre a medida cautelar determinada, no prazo de 30 dias;
- Comunicação da decisão à Câmara Municipal de Altamira;

Por Michael Douglas/RG 15 / 0 Impacto

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: WWW.folhadoprogresso.com.br E-mail:folhadoprogresso@folhadoprogresso.com.br e/ou e-mail: adeciopiran_12345@hotmail.com

<http://www.folhadoprogresso.com.br/comissao-do-senado-deve-analisar-pl-que-propoe-obrigatoriedade-da-presenca-de-pais-em-reunioes-escolares/>